

Ofício Circular nº. 075/2019 – DJ/CJRMB

Belém, 28 de março de 2019.

Destino: Magistrados e Cartórios Extrajudiciais da RMB

Assunto: Inutilização de papel de segurança

Prezados Senhores,

Considerando o art. 16 do Provimento nº 62 do CNJ, encaminho a comunicação sobre inutilização de papéis usados para ato de aposição da apostila de Haia pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, conforme expediente anexo, para ciência e devidas providências.

Cordialmente,


Desembargadora **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196844380

Nome original: SEI_0000718_96.2019.8.13.0000 TODOS OS CARTÓRIOS MG ok E TODAS AS CORR
EGEDORIAS.pdf

Data: 20/03/2019 12:21:56

Remetente:

ALESSANDRA ORMANES TAMER

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

TJPA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2019.6.002409-5

DATA: : 27/03/2019

CLASSE: COMUNICADO

DESTINO: DIVISÃO JUDICIÁRIA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

DECISÃO Nº 859

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo Tabelião do Serviço do 1º Ofício de Notas da Comarca de Guaranésia, Sr. Rogério Franco Batista (1834371), informando a inutilização de 3 (três) papéis de segurança de numeração **A2116076, A2116077 e A2116078**, em razão de erro de impressão, usado para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 08/02/2019, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade>



informando o código verificador **1834381** e o código CRC **10822E48**.

0000718-96.2019.8.13.0000

1834381v2

JATC I ETOLAM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196755926

Nome original: Ofício inutilização 06022019.pdf

Data: 06/02/2019 12:01:53

Remetente:

Rogério Franco Batista

Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Guaranésia

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização Papel de Segurança - Apostila de Haia



1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARANÉSIA

Bel. Rogério Franco Batista – Tabelião

End. Rua Misael Sandoval, 439, Centro, Guaranésia-MG, CEP 37.810-000

CNPJ nº 20.380.325/0001-54 – Fone/Fax: (35) 3555-1888



EXMO. SR. CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto: INUTILIZAÇÃO PAPEL DE SEGURANÇA – APOSTILA DE HAIA
Legislação: PROVIMENTO 62/CNJ – Art. 16º

Eu, ROGERIO FRANCO BATISTA, brasileiro, casado, Tabelião de Notas, portador da cédula de identidade nº 27.186.473-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 246.176.568-55, residente e domiciliado na Rua Misael Sandoval, 439-A, Centro, Guaranésia-MG, CEP 37.810-000, na condição de Tabelião Titular do Primeiro Serviço Notarial da cidade e comarca de Guaranésia-MG, com fulcro no artigo 16º do Provimento nº 62/CNJ, certifico e comunico que em razão de **ERRO DE IMPRESSÃO** foram inutilizados 03 (três) papéis de segurança para aposição da apostila de Haia sob nºs **A2116076, A2116077 e A2116078**.

Certifico ainda que mencionados papéis de segurança foram devidamente incinerados.

Guaranésia-MG, 06 de Fevereiro de 2019.

Rogério Franco Batista – 246.176.568-55
1º Tabelião de Notas de Guaranésia-MG